LEI 3.231, DE 20 DE ABRIL DE 2005

"Autoriza a contratação de servidores sob o regime de Direito Administrativo e dá outras providências."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais especificados no Anexo I desta Lei, sob o regime de Direito Administrativo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei terão validade por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data da contratação, prorrogável por igual período, persistindo as razões que as provocaram, e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As contratações de que trata o Anexo I desta Lei são de natureza transitória e destinam-se a atender à excepcional demanda de serviços no interesse público, não permanente, com objeto certo e determinado.

Art. 4º - O contrato de que trata esta lei poderá ser rescindido:

I - a pedido;
II - no interesse da administração.

Art. 5º - Os profissionais contratados de que trata a presente Lei serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da contração dos profissionais da área de educação correrão a conta da dotação orçamentária 12.361.0006.2.095-3190-04 ou outra que vir a substituí-la.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito adicional especial no valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para cobrir as despesas previstas nesta lei, relativas à contratação de pessoal das áreas de saúde e administração.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I - LEI 3.231/05

CARGO	QUANTIDADE	VALOR VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Docente I	065	R$281,95	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer
Assistente Educacional	018	R$283,68	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer
Motorista de Veículos Pesados	002	R$365,46	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Motorista de Veículos Leves	002	R$321,99	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TNS/Enfermeiro	003	R$886,76	Secretaria Municipal de Saúde
TNS/Médico do Trabalho	001	R$1.087,77	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Docente II	060	R$3,92 **Hora/Aula**	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer